

Id:01AB1DBA4A281316

Id:0738339BC0501511



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 06/97

CAJAZEIRAS – PI

RUA ELIZEU RIBEIRO, Nº 15, CENTRO

FONE/FAX: (89) 3432-0001

RESOLUÇÃO Nº006

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CAJAZEIRAS/PI

RESOLUÇÃO Nº006/2022-CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Demonstrativo Federal(Serviços, Gestão SUAS ,Gestão PBF de Assistência Social) referente ao ano de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Cajazeiras do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº086/2002 de 25 de setembro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº11/2015.

RESOLVE:

ART.1º- Aprovar o Plano de Ação e Demonstrativo Federal da Assistência Social do ano de 2021.

ART.2º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Cajazeiras, aprova este plano e demonstrativo de forma detalhada referente ao planejamento das ações e forma de custeio destas, referentes ao ano de 2021.

Cajazeiras, 20 de janeiro de 2022.

Estiveram presentes os respectivos conselheiros da Assistência Social (CMAS);

Ana Iáidya Ferruz de Sousa.

Leonardo da Silva Rodrigues

Robilly Sara Soares Santos

Leintineide Malaguinhas de Sousa

Márcia Costa

Raimundo Manoel da Silva

Frederico dos Santos Silva

Sebastiana Ilma Andrade Silva.

Maria Siqueira Jordana Dias

Mauro Patrício Ferruz de Araújo

Regina Helena da Silva Braga

Delmária de Sousa Vieira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021**

A Comissão Especial de Licitação do Município de São João do Piauí-PI, comunica o CANCELAMENTO dos seguintes ITENS do PREGÃO abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico – SRP nº 047/2021

ITEM CANCELADO: 43 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP=6MM_x000D

ITEM CANCELADO: 44 - TELHA TRAPEZOIDAL DE CHAPA DE AÇO ZINCADO ESP=0,50MM_x000D

Os itens acima foram cancelados por conveniência da administração pública. IMPORTANTE – Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados

São João do Piauí - PI, 24 de janeiro de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id:0047D841EC9E0FAD



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lagoa do Piauí - Piauí e o (a) Sr (a) Eulla Nayanne dos Santos, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

Município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. José Soares da Silva, nº 1488, Centro, Lagoa do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, e Eulla Nayanne dos Santos, brasileira Assistente Social, CPF nº 025.882.983-46, residente e domiciliado (a) na Av. Tenente Zeli, nº 782, Bairro Modelo, Lagoa do Piauí- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

A CONTRATADA, trabalhará para o CONTRATANTE na função de SUPERVISORA, designada para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, será pago a Contratada o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) pela prestação de serviços como Supervisora perante o Programa Criança Feliz; a validade deste aditivo vai até enquanto permanecer o programa. Valor depositados na Conta nº 112.206-1, Agência nº 0044-2, Banco do Brasil S/A Sub cláusula única- Da parcela mensal serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa do Piauí- PI, 03 de janeiro de 2022.

Contratante: Município de Lagoa do Piauí -PI

Eulla Nayanne dos Santos
Contratado (a): Eulla Nayanne dos Santos

Testemunhas: _____ CPF
_____ CPF